



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP: 64.680-000 - Padre Marcos-PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Fone: (89) 3431-1114

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF edição 2017-2020 com o objetivo de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas no município de Padre Marcos - PI.

**Art. 2º** - Fica definida as funções da Comissão Intersetorial:

**Parágrafo Primeiro** - Avaliar a implementação das deliberações das ações desenvolvidas do SELO UNICEF no município de Padre Marcos - PI, acompanhando o processo de implementação das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas na legislação, metas e estratégias do SELO UNICEF, contribuindo para articular as políticas públicas do município de Padre Marcos.

**Art. 3º** - Fica formado a equipe intersectorial por representantes dos seguintes setor:

- I - da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - da Secretaria Municipal de Administração;
- III - da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV - da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VII - do Conselho Tutelar;
- VIII - do Poder Legislativo;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2017.

*Jose Valdineir da Silva*  
**JOSÉ VALDINEIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 044/2017  
Procedimento Licitatório: nº 006/2017  
Modalidade: Dispensa.  
Fundamentação Jurídica: artigo 24, V da lei 8666/93.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS (125CC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.  
Contratado: PARNAUTO PIRIPIRI LTDA, CNPJ nº 05.906.083/0001-04  
Assinatura: 11 de dezembro de 2017.  
Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Fonte de Recursos: Fundo municipal de saúde e outros para o exercício financeiro de 2017/2018.



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**  
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento  
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro  
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19  
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

**1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que faz a MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ sob nº 01.612.584/0001-19, com sede na Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20, Centro em Lagoa de São Francisco - PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Veridiano Carvalho de Melo, residente e domiciliado no Município de Lagoa de São Francisco - PI, na Rua Tertuliano Brandão Filho, S/N, Centro em Lagoa de São Francisco - PI, e a empresa CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.321.375/0001-81, estabelecida à Rua Francisco Emerson, 201, centro, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, legalmente aqui representada por Jose Alberto de Souza Silva, brasileiro, empresário, RG Nº 967768 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Francisco Emerson, centro, Piri-piri - PI, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a à proposta da contratada, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O PRIMEIRO termo de aditivo tem como original a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, CONTRATO LOTE II, e a lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra referente ao Lote II da Tomada de Preço 001/2017, Contratação de empresa para realizar a reforma da unidade escolar Josina Maria da Conceição no município de Lagoa de São Francisco-PI, Prorrogando a sua vigência por mais 120(dias), contado da assinatura do presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1- A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração Pública que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, evidente mente e inquestionável no caso em tela, segundo o dispositivo retro mencionado.

3.2- Fundamenta-se legalmente o presente aditivo no fato do contrato originário ter sido oriundo de licitação na modalidade Tomada de Preço, realizada nos ditames da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

4.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justas e CONTRATADAS assinam o presente termo de aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa de São Francisco-PI, 12 de setembro de 2017.

Veridiano Carvalho de Melo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA  
Jose Alberto de Souza Silva  
CONTRATADO

**TESTEMUNAS:**

- 1. \_\_\_\_\_  
CPF:
- 2. \_\_\_\_\_  
CPF: